

de ensino. Quanto ao conteúdo, a Comissão Julgadora considera que o candidato apresentou alguns tópicos de forma superficial. Os objetivos do plano de aula apresentado foram parcialmente atendidos.

Ao término da Prova Didática, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas ao candidato.

Ainda no dia 05 de maio de 2022, às 14 horas e 50 minutos, no mesmo ambiente remoto, teve início a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição do candidato. A Comissão Julgadora considerou que o candidato apresenta excelente trajetória acadêmica e atuação profissional na área do concurso. À arguição, respondeu satisfatoriamente aos questionamentos da Comissão Julgadora, com desenvoltura e segurança.

Ao término da Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas à candidata.

Prosseguindo, em Sessão Pública realizada no mesmo dia e local, às 15 horas e 37 minutos, com a presença do público, a Senhora Presidente procedeu à abertura da urna e à leitura das notas atribuídas, obtendo-se o seguinte resultado:

Candidata: Gustavo Gonçalves dos Santos  
Avaliadora: Profa. Dra. Paula Cristina Nogueira  
Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição (Peso 5): 9,5

Prova Didática (Peso 3): 8,5  
Média: 9,1

Avaliadora: Profa. Dra. Aurea Tamami Minagawa Toriyama  
Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição (Peso 5): 9,5

Prova Didática (Peso 3): 8,0  
Média: 8,9

Avaliadora: Profa. Dra. Lília de Souza Nogueira  
Prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição (Peso 5): 9,5

Prova Didática (Peso 3): 8,5  
Média: 9,1

À vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou o candidato Gustavo Gonçalves dos Santos para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado I (MS-1 - Auxiliar de Ensino), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. (Processo 22.1.129.7.4).

O processo seletivo foi realizado nos termos da resolução USP nº 8002/2020, não foram registrados problemas técnicos que inviabilizassem ou comprometessem as provas.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

Profa. Dra. Regina Zylit  
Diretora

EDITAL ATAC 043/2022  
COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMIS-

SÃO JULGADORA

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEU, o aceite das inscrições da DOUTORA (1) Aquila Lopes Gouvêa e das GRADUADAS (2) Thais Ferreira Lima de Oliveira e (3) Sandra Helena Cardoso no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou de 1 Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Orientação Profissional – ENO, área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital EE 029/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 9 de abril de 2022.

A inscrição da candidata Daniella Vianna Correa Krokosz foi indeferida, uma vez que não apresentou o verso do diploma de Mestrado, conforme especificado no item 2.8 do Edital de abertura.

A inscrição da candidata Monica Hausmann foi indeferida, uma vez que não apresentou documentos comprobatórios do Memorial circunstanciado, conforme especificado no inciso IV do item 2 do Edital de Abertura.

A inscrição da candidata Maria da Conceição Quirino dos Santos foi indeferida, uma vez que não apresentou diploma de Mestrado reconhecido pela USP ou de validade nacional (MEC/CNE/CAPES), conforme especificado no inciso III do item 2 do Edital de Abertura.

A inscrição da candidata Vanessa Dutra Ormundo Fernandes foi indeferida, uma vez que não apresentou o verso do diploma de graduação, conforme especificado no item 2.8 do Edital de abertura, tampouco documentos comprobatórios do Memorial circunstanciado, conforme especificado no inciso IV do item 2 do Edital de Abertura.

De acordo com o preconizado no item 5 do edital 029/22 e segundo a Resolução nº 7.354/17, será convocada inicialmente para a realização de provas a candidata portadora do título de Doutora.

Na mesma ocasião aprovo também ad referendum do Conselho Técnico - Administrativo - CTA da EEU, a Comissão Julgadora que atuará no referido processo seletivo:

Titulares: Professoras (1) Valéria Marli Leonello – Presidente, Associada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da USP; (2) Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Nóbrega, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da USP; (3) Carla Andrea Trapé, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da USP. Suplentes: Professores (1) Genival Fernandes de Freitas, Titular do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da USP; (2) Marcelo José dos Santos, Associado do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da USP; (3) Marina de Góes Salvetti, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da USP; e (4) Lília de Souza Nogueira, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da USP.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

Profa. Dra. Regina Zylit  
Diretora

CONVOCAÇÃO

Edital EE/04/2022

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca a candidata ANA VITÓRIA CORREA LIMA a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contratado I (PROFESSOR), conforme Edital EE/022/2022 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado - RESOLUÇÃO Nº 8.002/20, publicado no D.O.E., de 19/03/2022, e Edital ATAC 039/2022 Homologação de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 30/04/2022.

CONVOCAÇÃO

Edital EE/05/2022

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca a candidata CAROLINI ROSSI DE FARIA ICHIKAWA a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contratado III (DOUTOR), conforme Edital EE/019/2022 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado - RESOLUÇÃO Nº 8.002/20, publicado no D.O.E., de 05/03/2022, e Edital ATAC 038/2022 Homologação de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 28/04/2022.

## MUSEU PAULISTA

### CONVOCAÇÃO

Edital MP/09/2022

O Museu Paulista da Universidade de São Paulo convoca as candidatas Dr.ª ALINE MONTENEGRO MAGALHÃES e ANA PAULA NASCIMENTO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais DAPACE 003/2019 e SVAPACAD 005/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, referência MS-03 em (RDIDP), junto ao Departamento e Curadoria.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 58/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ECONOMIA DA EDUCAÇÃO (EDA) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 543ª sessão ordinária, realizada em 04/05/2022, estarão abertas, por 15 dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 09/05/2022 e término às 18h00 (horário de Brasília) do dia 23/05/2022, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da FEUSP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

EDA 0224 - Cultura e Educação Afro-brasileira e Indígena - 1. A diáspora africana e suas matrizes na herança atlântica e na costa pacífica. 2. A tensão entre a estrutura patriarcal do colonialismo ibérico e o matriarismo das sociedades afroameríndias. 3. O hibridismo intercultural e suas expressões sócio-culturais e antropológicas. 4. As ancestralidades afro-ameríndias nas artes e no campo cultural, o risco etnocêntrico e o combate ao racismo. 5. A resistência quilombola e a diferença entre educação indígena e escola para indígenas. 6. Os limites e possibilidades das experiências de ações afirmativas no Brasil e o princípio constitucional de Sumac Kawsay na Bolívia e Equador.

EDA 5058 - Fundamentos Educativos do Cinema: hermenêutica e contemporaneidade (pós graduação) - 1. Cinema e Educação: Panorama e pertinência. 2. Os fundamentos educativos do cinema: cognitivo, filosófico, estético, mítico, existencial, antropológico, poético. 3. Prática hermenêutica de análise de filmes. 4. Cinema e imaginário contemporâneo. 5. Possibilidades formativas do cinema.

EDA 0463 - POEB - Política e Organização da Educação Básica no Brasil - Licenciatura - a) Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social b) Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença c) Organização e Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais d) Planejamento e situação atual da educação e) Financiamento da educação f) Gestão dos sistemas de ensino g) Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico Atividades de Prática com Componente Curricular: a) Leituras orientadas da bibliografia do curso e complementar; b) Realização de fichamentos, resenhas, resumos, textos, pesquisas etc.; c) Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.); d) Entrevistas com profissionais da área; e) Visitas a espaços escolares e não escolares; f) Pesquisas em campo; g) Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; h) Análise e/ou produção de vídeos (com caráter educativo); Atividades de Estágio: a) Observação de atividades realizadas por gestores, docentes e funcionários em escolas públicas (preferencialmente) e privadas e outros espaços educacionais; b) Realização de entrevistas com trabalhadores da educação a respeito das temáticas da disciplina; c) Leituras de documentos escolares (Projeto Político Pedagógico, Fichas de Alunos, Diários de Classe, Documentos orientadores das políticas educacionais entre outros); d) Observação de reuniões pedagógicas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; e) Observação de atividades realizadas por alunos em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; f) Observação de reuniões de instâncias escolares (Conselho de Escola, Conselho de Classe ou de Turma, Grêmios Escolares); g) Observação de ações de participação da comunidade local (projetos, reuniões, agremiações) em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; h) Observação de atendimentos e modalidades (EE, EJA, Projetos etc.) e de espaços físicos (biblioteca, quadras, pátios, laboratórios etc.) das escolas públicas, preferencialmente, e privadas; i) Levantamento de dados escolares (salas, turmas, docentes, funcionários, estudantes); j) Observação de atividades de coordenação de docentes (HTPC); k) Observação de atividades de avaliação das atividades realizadas em escolas públicas (preferencialmente) e privada.

EDA 0219 - Coordenação do trabalho na escola - 1. Escola e Justiça Social. 1.1. Igualdade de acesso, tratamento e resultados. 1.2. As escolas eficazes. 1.3. Avaliação em larga escala e Projeto Político Pedagógico. 2. O cumprimento da função social da escola e as condições objetivas de trabalho: 2.1. A organização do trabalho na escola diante dos fins da educação escolar; 2.2. O administrador, as normas e sua aplicação; 2.3. A administração financeira da unidade escolar. 3.2 A autonomia da escola e a participação na gestão escolar: 3.1. O direito à participação nas decisões da escola: pessoal escolar, alunos, pais e comunidade; 3.2. Tipos e níveis de participação na escola; 3.3. Mecanismos de participação coletiva na gestão escolar (CE, APM, CC e GE). 4. A escola enquanto local de trabalho: 4.1. A questão da especificidade da escola; 4.2. O processo de trabalho no interior da escola; 4.3. A natureza do trabalho pedagógico. 4.4. A questão docente: atratividade, avaliação e retenção.

EDA 0697 - Fundamentos da Avaliação de Sistemas e de Unidades Escolares - 1. Avaliações de sistemas e unidades escolares no âmbito da avaliação educacional e das políticas públicas de educação. 2. Características gerais de avaliações de sistemas educacionais. 3. Características gerais de avaliações de unidades escolares e avaliação institucional. 4. Matrizes, instrumentos e procedimentos avaliativos. 5. Tratamento de resultados, escalas de proficiência e interpretação pedagógica de resultados. 6. Fatores associados e modelos explicativos dos resultados. 7. Políticas de uso e divulgação de resultados. 8. Análise de casos de avaliações de sistemas educacionais: Pisa, Saeb (Aneb e Anresc/Prova Brasil), Provinha Brasil, Saesp e Prova São Paulo etc.

EDA 5037 - Avaliações externas: características gerais e implicações para redes de ensino e escolas - 1. Avaliações externas no âmbito da avaliação educacional: conceitualização e características gerais; 2. Avaliações externas, políticas públicas de educação e implicações para redes de ensino e escolas; 3. Análise de elementos das avaliações externas: 3.1: Matrizes de avaliação: construção e validação; 3.2: Produção e pré-teste de itens; 3.3: Construção e procedimentos de aplicação de provas e questionários contextuais; 3.4: Tratamento de resultados pela Teoria Clássica dos Testes (TCT) e pela Teoria da Resposta ao Item (TRI); 3.5: Tratamento de resultados com escalas de proficiência e interpretação pedagógica; 3.6: Fatores associados aos resultados; 3.7: Usos das avaliações externas e de seus resultados. 4. Estudo e análise de casos de avaliações externas, tais como: Programa Internacional de Avaliação de Estudantes(Pisa); Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e seus desdobramentos na Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb), Avaliação Nacional de Avaliação do Ren-

dimento Escolar (Anresc/Prova Brasil) e Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA); Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); Provinha Brasil; Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saesp); e Prova São Paulo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o(a) candidato(a) apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação, Profa. Dra. Carlota Boto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador(a) do título de Doutor(a), outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do(a) candidato(a) ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o(a) candidato(a) deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo à página passível de alteração pelo(a) próprio(a) candidato(a).

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor(a) depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os(as) docentes em exercício na USP serão dispensados(as) das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) serão dispensados(as) das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) portadores(as) de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10º - É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11º - É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo(a) candidato(a), ainda que em grau de recurso.

§ 13º - A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do(a) candidato(a) ou parte dela – peso 4;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2;

IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos(as) inscrites(as) para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

§ 4º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos(às) examinadores(as) que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições oferecidas aos(às) examinadores(as) presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador(a) ou do(a) candidato(a);

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer etapa das provas, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu a interrupção ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do(a) candidato(a) e do(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora ou de outro(a) examinador(a) que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos(às) candidatos(as), vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir se dos(as) candidatos(as) a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O(A) candidato(a) poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo(a) Presidente(a) da Comissão ou examinador(a) interno(a) à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a). Cópias serão entregues aos(às) membros(as) da Comissão Julgadora que estiverem presentes no local da prova ou o documento eletrônico será encaminhado por e-mail aos(às) membros(as) que estiverem à distância.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos(as) membros(as) da Comissão Julgadora.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os(as) examinadores(as) levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do(a) candidato(a) na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador(a), cabendo ao(a) candidato(a) igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o(a) examinador(a) e o(a) candidato(a), poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos(as), observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do Memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos(as) os(as) candidatos(as), devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos(as) candidatos(as).

§ 2º – O mérito do(a) candidato(a) será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do(a) candidato(a).

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a prova será realizada apenas com a presença do(a) candidato(a) e do(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora ou de outro(a) examinador(a) que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os(as) demais examinadores(as) por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao(à) candidato(a);

IV – o(a) candidato(a) escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o(a) candidato(a) terá duas horas para elaborar o texto;

VI – Cópias serão entregues aos(às) membros(as) da Comissão Julgadora que estiverem presentes no local da prova ou o documento eletrônico será encaminhado por e-mail aos(às) membros(as) que estiverem à distância.

VII – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de 15 minutos, assegurado ao(à) candidato(a) igual tempo para resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos(as) os(as) candidatos(as);

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos(as) os(as) candidatos(as);

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos(as) os(as) candidatos(as), proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.